



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.805 de 24 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para contratação eventual e por tempo determinado, de várias funções no quadro da Prefeitura Municipal de Brodowski, vagas em virtude de afastamentos, substituições e outros;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica pelo presente decreto autorizado a abertura de Processo Seletivo para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas, Braçal, Auxiliar de Serviços, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Música, Professor de Educação Especial.

Artigo 2º - Designar os senhores Artur Nascimento Tostes dos Santos, RG nº 33.822.269-8 (SSP-SP), Leonardo Maximiano Bettini, RG nº 48.837.210-0 (SSP-SP) e Flavia Rossi de Oliveira, RG nº 24.771.018-0 (SSP-SP), para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste decreto.

Artigo 3º. - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do

Processo Seletivo.

Artigo 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brodowski,

Em 24 de Dezembro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

DECRETO nº. 3.805-1 de 29 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a pagar e da outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, deverão cancelar integralmente, até 29 de Dezembro de 2017, na forma do ANEXO I integrante a este Decreto, os restos a pagar inscritos no exercício de 2012 processados ou não processados que não tiverem sido pagos até 29 de Dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O cancelamento mencionado no Caput deste artigo, se dará pela prescrição do prazo de pagamento, referente a pretensão de cobrança de dívidas líquidas, na forma do Art. 206, Inciso I, parágrafo 5º, seção IV, capítulo I, título IV da lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 2º. - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 3 de 7

adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brodowski,

Em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ROGER NUNES VALENTE

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.

DECRETO Nº 3.856, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do município de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.862 de 20 de março de 2007, alterada pela lei nº1.874, de 27 de agosto de 2007, observada a forma de escolha de membros, via processo eletivo e indicações;

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

para atuarem conforme disposto na Lei nº 1.862, de 20 de março de 2007, alterada pela lei nº 1.874, de 27 de agosto de 2007, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Carmen Lucia Olah — CPF: 161.580.498-67;

b) Suplente: Camila Aparecida Gilio — CPF: 369.118.558-45.

II - Representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Roseli Aparecida Possa da Silva — CPF: 032.117.808-40;

b) Suplente: Marília Scozafave Arantes Carvalho — CPF:335.795.428-18.

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação Básica:

e) Titular: Kelly Sheila Berlese Calegari — CPF: 273.027.948-20;

b) Suplente: Renata Aparecida de Marco Ferreira — CPF: 346.270.268-35;

c) Titular: Janaina Aparecida Castilho dos Santos — CPF: 269.852.458-89

d) Suplente: Maiara Cristina Dalpogeto — CPF: 409.180.468-31.

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Marilda Adami Rodrigues— CPF: 082.223.108-52;

b) Suplente: Lidélia de Freitas dos Santos — CPF: 177.877.788-06.

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Cléa Aparecida Posses — CPF: 083.244.228-38;

b) Suplente: Adriana Seleguini Terra — CPF: 082.094.018.66.

VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Luciana Barro Novo — CPF: 251.401.448-40;

b) Suplente: Silvia Helena L. Colombari— CPF: 077.287.548-07;

c) Titular: Jailton A. Oliveira — CPF: 059.908.926-16;

d) Suplente: Patricia F. Galvani Martini — CPF: 315.704.138-00.

VII - Representantes dos Estudantes Maiores ou Emancipados

a) Titular: Laura Scalabrini — CPF: 467.754.778-56;

b) Suplente: Cristiani F. Mello Amorin — CPF:083.758.186-90.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Aureluce Cristina Barbosa — CPF: 156.207.448-25;

b) Suplente: Janice Leila Soares — CPF: 020.474.998-01.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Maria Sueli de Souza Ribeiro — CPF: 090.618.738-94;

b) Suplente: Lucélia Francisconi Pizzi — CPF: 365.024.139-00.

Artigo 2º.- O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º.- O Conselho tem a presidência exercida pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 4 de 7

Sra CLÉA APARECIDA POSSES e a sua vice-presidência exercida pela Sra MARILDA ADAMI RODRIGUES, que foram eleitos (as) pelos Conselheiros.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 19 de junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.859, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública, Imóvel localizado neste Município, para o fim que Especifica.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, área localizada na Av. Papa João XXIII, neste município e Comarca de Brodowski-SP;

“Divisas e confrontações da área desapropriada” – Um terreno sem benfeitorias situada nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Papa João XXIII, lado par, distante da Rua Betelmo Mantoani 304,50m (trezentos e quatro metros e cinquenta centímetros), com área de 5.302,44 m² (cinco mil, trezentos e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica; tem início em um ponto na confrontação com o imóvel de propriedade de Auto Vias e a Avenida Papa João XXIII; daí segue rumo 36°48'NE e distância de 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros) até um ponto, confrontando com a Avenida Papa João XXIII; daí segue rumo 75°14'SE e

distância de 63,66m (sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros); daí segue em semi círculo com raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 7,81m (sete metros e oitenta e um centímetros); daí segue rumo 55°00'NE e distância de 30,06m (trinta metros e seis centímetros) até um ponto; daí segue rumo 33°48'SW e distância de 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até um ponto; confrontando com a área remanescente de 7.823,98 m² (sete mil oitocentos e vinte e três metros e noventa e oito centímetros quadrados) do imóvel de matrícula nº 1984; daí segue rumo 33°48'NE e distância de 262,72m (duzentos e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros) até um ponto, confrontando com os remanescentes dos imóveis de matrículas 1983 e 1982, sendo a área remanescente do imóvel de matrícula 1983 a área de 7.287,67m² (sete mil, duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), ambas do registro de imóveis de Brodowski; daí segue em semi círculo com raio de 12,00m (doze metros) e desenvolvimento de 12,77m (doze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com a área remanescente de 7.499,91m² (sete mil, quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados) do imóvel de matrícula nº 1982 do registro de imóveis de Brodowski; daí segue rumo 24°31'SE e distância de 23,08m (vinte e três metros e oito centímetros) até um ponto, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Brodowski; daí segue rumo 33°48'SW e distância de 285,50m (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) até um ponto, confrontando com o imóvel de matrícula 742 do Registro de Imóveis de Brodowski; daí segue rumo 55°00'SW e distância de 48,05m (quarenta e oito metros e cinco centímetros) até um ponto; daí segue rumo 75°14'NW e distância de 78,26m (setenta e oito metros e vinte e seis centímetros) até encontrar o ponto onde teve início e fim a presente descrição, confrontando com o imóvel de propriedade de Auto Vias.

ARTIGO 2º. As áreas desapropriadas e remanescentes das matrículas n. 1982, 1.983 e 1.984, do CRI de Brodowski/SP, a saber, ficando da seguinte forma:

MEMORIAL DESCRITIVO – Matrícula 1982

Área Desapropriada e Remanescente

ASSUNTO: Desapropriação de área.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 5 de 7

OBJETO: Área Total = 9.142,24m²

Área desapropriada = 1.642,33m².

Área remanescente = 7.499,91m²

PROPRIETÁRIOS: Sheila Fabbri Garcia e outros.

LOCAL: Avenida Papa João XXIII.

CIDADE: Brodowski-SP.

“Um terreno sem benfeitorias situado na divisa com imóvel do Município de Brodowski, lado par, distante 74,77 m da Avenida Papa João XXIII, nesta cidade e comarca de Brodowski/SP, com área de 1.642,33 m², com a seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto na confrontação com o remanescente do imóvel matrícula 1982 do registro de imóveis de Brodowski e imóvel do Município de Brodowski; daí segue com rumo 24°31'SE e distância de 23,08 metros até um ponto, confrontando com imóvel do Município de Brodowski; daí deflete à direita rumo 33°48'SW e distância de 123,50 m até um ponto, confrontando com imóvel matrícula 742 do registro de imóveis de Brodowski; daí deflete à direita rumo 36°48'NW e distância de 14,00 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 1983 do registro de imóveis de Brodowski – área desapropriada; daí deflete à direita rumo 33°48'NE e distância de 122,72 metros até um ponto; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 12,77 metros até o ponto onde teve início e fim a presente descrição, confrontando com o remanescente do imóvel matrícula 1982 do registro de imóveis de Brodowski, restando uma área remanescente do presente imóvel de 7.499,91m² (sete mil, quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

Tem início em um ponto na confrontação com o imóvel matrícula nº 1983-remanescente, do Registro de Imóveis de Brodowski e a Avenida Papa João XXIII; daí segue com rumo de 36°48'NE e distância de 100,00m (cem metros) até um ponto, confrontando com a Avenida Papa João XXIII; daí deflete à direita rumo 25°48'SE e distância de 53,04m (cinquenta e três metros e quatro centímetros) até um ponto; daí deflete à esquerda rumo 38°03'NE e distância de 66,92m (sessenta e seis metros e noventa e dois centímetros) até um ponto, confrontando com o

imóvel de propriedade de Auto Vias; daí deflete à direita rumo 24°31'SE e distância de 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) até um ponto, confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Brodowski; daí segue à direita em semi círculo com raio de 12m (doze metros) e desenvolvimento de 12,77m (doze metros e setenta e sete centímetros); daí segue rumo 33°48'SW e distância de 122,72m (cento e vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) até um ponto, confrontando com o imóvel de matrícula 1982 do Registro de imóveis de Brodowski –área desapropriada; daí deflete à direita rumo 36°48'NW e distância de 72,57m (setenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto onde teve início e fim a presente descrição, confrontando com o remanescente do imóvel de matrícula 1983 do Registro de Imóveis de Brodowski.

MEMORIAL DESCRITIVO – Matrícula 1983

Área Desapropriada e Remanescente

ASSUNTO: Desapropriação de área.

OBJETO: Área Total = 8.967,67m²

Área desapropriada = 1.680,00m².

Área remanescente = 7.287,67m²

PROPRIETÁRIOS: Sheila Fabbri Garcia e outros.

LOCAL: Avenida Papa João XXIII.

CIDADE: Brodowski-SP.

“Um terreno sem benfeitorias situado na divisa com o imóvel matrícula 1982 – área desapropriada, e o imóvel matrícula 742, distante do imóvel Prefeitura Municipal de Brodowski 123,50 m, nesta cidade e comarca de Brodowski/SP, com área de 1.680,00 m² e a seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto na confrontação com os imóveis matrículas 742 e 1982 – área desapropriada, ambos do registro de imóveis de Brodowski; daí segue rumo 33°48'SW e distância de 120,00 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 742 do registro de imóveis de Brodowski; daí deflete à direita e segue rumo 36°48'NW e distância de 14,00 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 1984 – área desapropriada; daí deflete à direita e segue rumo 33°48'NE e distância de 20,00 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 1984 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 6 de 7

remanescente; daí segue rumo 33°48'NE e distância de 100,00 metros até um ponto, confrontando com o remanescente do imóvel matrícula 1983; daí deflete à direita e segue rumo 36°48'SE e distância de 14,00 metros até o ponto onde teve início e fim a presente descrição, confrontando com o imóvel matrícula 1982 do registro de imóveis de Brodowski – área desapropriada. restando uma área remanescente do presente imóvel de 7.287,67m² (sete mil, duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

Tem início em um ponto na confrontação com o imóvel matrícula nº 1984 e Avenida Papa João XXIII; daí segue com rumo de 36°48'NE e distância de 100,00m (cem metros) até um ponto, confrontando com a Avenida Papa João XXIII; daí deflete á direita rumo 36°48'SE e distância de 72,57m (cinquenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros) até encontrar um ponto, confrontando com o imóvel remanescente da matrícula 1982; daí deflete à direita rumo 33°48'SW e distância de 100m (cem metros) até um ponto, confrontando com o imóvel de matrícula 1983-área desapropriada; daí deflete à direita e segue rumo de 36°48'NW e distância de 73,18m (setenta e três metros e dezoito centímetros) até encontrar o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, confrontando com o imóvel remanescente da matrícula 1984.”

MEMORIAL DESCRITIVO – Matrícula 1984

Área desapropriada e Remanescente

ASSUNTO: Desapropriação de área.

OBJETO: Área Total = 9.804,09m²

Área desapropriada = 1.980,11m².

Área remanescente = 7.823,98m²

PROPRIETÁRIOS: Darth Indústria de Cosméticos Ltda.

LOCAL: Avenida Papa João XXIII.

CIDADE: Brodowski-SP.

“A gleba de terras sem benfeitorias situada nesta cidade de Brodowski/SP, na Avenida Papa João XXIII, lado par, distante da Rua Delelmo Mantoani 304,50 m,

com área de 1.980,11 m², com a seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto na confrontação com imóvel de propriedade de Auto Vias e a Avenida Papa João XXIII; daí segue rumo 36°48'NE e distância de 12,95 metros até um ponto, confrontando com Avenida Papa João XXIII; daí deflete à direita rumo 75°14'SE e distância de 63,66 metros até um ponto; daí deflete à esquerda com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 7,81 metros até um ponto; daí segue rumo 55°00'NE e distância de 30,06 metros até um ponto; daí deflete à esquerda rumo 33°48'NE e distância de 45,51 metros até um ponto, confrontando com o remanescente do imóvel matrícula 1984; daí deflete à direita e segue rumo 36°48'SE e distância de 14,00 metros confrontando com o matrícula 1983 – área desapropriada; daí deflete à direita e segue rumo 33°48'SW e distância de 42,00 metros até um ponto, confrontando com imóvel matrícula 742 do registro de imóveis de Brodowski; daí deflete à direita e segue rumo 55°00'SW e distância de 48,05 metros até um ponto; deflete à direita e segue rumo 75°14'NW e distância de 78,26 metros até o ponto onde teve início e fim a presente descrição, confrontando com o imóvel de propriedade da Auto Vias, restando uma área remanescente do presente imóvel de 7.823,98 m² (sete mil oitocentos e vinte e três metros e noventa e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

Tem início em um ponto na confrontação com o imóvel de Auto Vias e o prolongamento da Avenida Papa João XXIII; daí segue com rumo de 36°48'NE e distância de 123,48m (cento e vinte e três metros e quarenta e oito centímetros) até um ponto, confrontando com a Avenida Papa João XXIII; daí deflete á direita rumo 36°48'SE e distância de 73,18m (setenta e três metros e dezoito centímetros) até um ponto, confrontando com o remanescente do imóvel da matrícula 1983; daí deflete à direita rumo 33°48'SW e distância de 20m (vinte metros) até um ponto, confrontando com o imóvel de matrícula 1983-área desapropriada; daí segue rumo de 33°48'SW e distância de 45,51m (quarenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até um ponto; daí deflete à direita com rumo 55°00'SW e distância de 30,06m (trinta metros e seis centímetros); daí deflete à direita com raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 7,81m (sete metros e oitenta e um centímetros) até um ponto; daí segue rumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 7 de 7

75°14'NW e distância de 63,66m (sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros) até encontrar o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, confrontando com o imóvel da matrícula 1984-área desapropriada.”

ARTIGO 3º. A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15, do decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, destinado a expansão da malha viária urbana.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.259, de 27 de Dezembro de 2012.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE AUTOCAD PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE BRODOWSKI-SP, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, no valor

de R\$ 48.447,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski/SP, 17 de Outubro de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE MISTA HOSPITALAR “DOUTOR FAUSTINO DE CASTRO” DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.837.384/0001-02, no valor de R\$ 171.380,76 (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski/SP, 17 de Outubro de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU E CARNÊS DE TAXAS/ISS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 50.735.505/0001-72, no valor de R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski/SP, 17 de Outubro de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal